



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 74/2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR o art.1º da Portaria nº 052/2017, **HOMOLOGANDO** o resultado do processo seletivo, por Chamamento Público, para o Credenciamento de Comunidades Terapêuticas, de acordo com o presente edital, cujas entidades consideradas **APTAS**, em face do cumprimento do Art.7º, estão listadas abaixo:

- **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA ANTÔNIO E MARIA** – CNPJ – 05.752.920/0006-94, cumpriu as exigências do Edital; **COMUNIDADE TERAPÊUTICA GRUPO DE INCLUSÃO SOCIAL E TRATAMENTO DE DROGADOS E ALCOÓLATRAS – GISEDA** - CNPJ 08.922.739/0002-43, cumpriu as exigências do Edital; **COMUNIDADE TERAPÊUTICA PENIEL** – CNPJ – 17.277.508/0001-34, cumpriu as exigências do Edital; **COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS - USINA DA SAÚDE** – CNPJ – 08.729.737/0002-32, cumpriu as exigências do Edital; **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER** – CNPJ – 03.453.994/0001-90, cumpriu as exigências do Edital; **COMUNIDADE TERAPÊUTICA GUERREIROS DA LUZ** – CNPJ – 08.505.613/0001-92, cumpriu as exigências do Edital por terem atendido às exigências do Edital;

Art. 2º Essas entidades deverão atender as demais determinações contidas no referido Edital, e a todas, inclusive as consideradas não aptas, está assegurado o prazo, para, querendo, apresentarem Recurso, de acordo com o previsto no mesmo Edital.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde